



# Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



## LEI Nº. 124/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8589 Pág: 22

24 SET. 2019

Autógrafo de Lei nº 132

Projeto de Lei nº 140

Súmula:- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **ORDEM DEMOLAY**, em comemoração aos seus 100 anos de existência, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **ORDEM DEMOLAY**, em comemoração aos seus 100 anos de existência, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

**Art. 2º** A entrega do diploma de que trata o *caput* do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageada.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal